



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

### LEI Nº 787/2010

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.639

Folha N.º 19

Em 24 / 06 / 2010

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 45.475,40 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para a inclusão do seguinte programa:

**08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:0824400221.028 – Reforma e Adaptação e Recuperação de CRAS**

**FONTE: 31747 — Conv. Ref. e Adaptação e Recup. de CRAS – Exerc. Corrente**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações .....R\$- 45.475,40

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 45.475,40**

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito Adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Alínea de Arrecadação no valor de R\$ 45.475,40 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), contabilizados na seguinte rubrica:

**2471.99.99.08.00 – Conv. Reforma e Adaptação e**

**Recuperação de CRAS – F. 747.....R\$- 45.475,40**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JUNHO DE 2010.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO  
Prefeito Municipal